

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato NR. 11/CAMSDP/IFC/2023; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATAD O(A): LUCAS KLUCK RAUPP; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO:10/02/2023 a 31/07/2023,; VALOR: o contratante pagará ao(a) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 3.130,85, totalizando R\$ 3.130,85. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023; JAMILE DELAGNELLO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e LUCAS KLUCK RAUPP, pelo(a) Contratado(a). BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ - Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional Substituta

**EDITAL Nº 1/CAMSDP/IFC, DE 4 DE JANEIRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Concórdia, instituído pelo Edital nº 001 de 04/01/2023, publicado no Diário Oficial da União de 05/02/2023, seção 3, pag.69. Área: Português/Inglês; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23351.007060/2022-92; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1	Mirian Pereira	84,1
2	William Scariot	83,6

**EDITAL Nº 3/CAMSDP/IFC, DE 5 DE JANEIRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Concórdia, instituído pelo Edital nº 003 de 05/01/2023, publicado no Diário Oficial da União de 06/02/2023, seção 3, pag.60. Área: Matemática; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23351.007480/2022-79; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1	Maiara Elis Lunkes	102,5
2	Karen Daiana Battisti	96,7
3	Clademir Kaique Crozetta	92,7
4	Tainá Stumpf Schwingel	83,25

JAMILE DELAGNELLO FAGUNDES DA SILVA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

EXTRATO DE ADESÃO

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO. Nº PROCESSO: 23255.006350/2022-15. PARTICÍPES: Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE ao convênio entre a União, por intermédio do Ministério da Economia e a Fundação ASSEFAZ - Fundação Assistencial dos servidores do Ministério da Fazenda - Assistência à Saúde Suplementar. OBJETO: A prestação de assistência à saúde suplementar de que trata o artigo 230, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores ativos e inativos da entidade aderente (Autarquia ou Fundação Pública) e seus respectivos Grupos familiares definidos, na forma do regulamento do órgão central do SIPEC, bem como aos pensionistas dessas entidades, nos estritos termos do Convênio. VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 30/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. INTERESSADO: PROGEP.

CAMPUS IGUATU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158320

Número do Contrato: 14/2021.
Nº Processo: 23266.002136/2021-71.
Dispensa. Nº 23/2021. Contratante: CAMPUS IGUATU/IFCE. Contratado: 27.652.712/0001-41 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDU. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 14/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/02/2023 a 10/02/2024. Vigência: 10/02/2023 a 10/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 75.000,00. Data de Assinatura: 08/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 08/02/2023).

CAMPUS JAGUARIBE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 158955

Nº Processo: 23487.001034/2021-34. Contratante: CAMPUS JAGUARIBE/IFCE. Contratado: 23.344.956/0001-06 - SOMAR SOLUCOES E SERVICOS EIRELI/JBN GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato 06/2021 por descumprimento dos itens 13.1, 13.13, 13.14, 13.15, 13.21, 13.41 e 13.42 do Termo de Referência anexo do Edital do Pregão nº 05/2021. Fundamento Legal: Artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 motivada de acordo com o artigo 78, incisos I, II, VII da mesma Lei. Data de Rescisão: 09/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 08/02/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2021 publicado no D.O de 2021-08-17, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 188.640,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 208.090,80.

(COMPASNET 4.0 - 08/02/2023).

CAMPUS QUIXADÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

DECISÃO - RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
Número do Processo: 23258.000783/2020-67
NÚMERO DO CONTRATO: 05/2020
Nº PROCESSO: 23258.000783/2020-67
CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS DE QUIXADÁ
CONTRATADO: JPA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 03.340.389/0001-02
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 05/2020, firmado entre o IFCE - campus de Quixadá e a empresa JPA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.340.389/0001-02, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços continuados, com dedicação de mão de obra exclusiva, de limpeza, conservação e asseio.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, art. 78, I e II, art. 79, I, e art. 80, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO do Contrato nº 05/2020 e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO Termo de Referência, anexo ao Edital.
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 31/03/2023.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação (art. 109, I, "e", da Lei 8.666/93).

CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-02-09, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 79.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 98.750,00.

(COMPASNET 4.0 - 08/02/2023).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
ESPÍRITO SANTO**

CAMPUS COLATINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 3/2018

Processo: 23153.000719/2017-59, Pregão 04/2017. Concedente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes Campus Colatina, CNPJ: 10.838.653/0005-21. Concessionária: B & F Lanchonete Ltda - ME, CNPJ 08.610.961/0001-20. Objeto: prorrogação de vigência por mais 12 meses, a contar a partir de 28/01/2023, do contrato de concessão de uso da área destinada exclusivamente para fins comerciais no ramo de cantina/lanchonete/restaurante. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 28/01/2023 a 27/01/2024. Valor mensal: R\$ 3.317,41.

CAMPUS SANTA TERESA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 158426

Nº Processo: 23156.003398/2022-81.
Dispensa Nº 2/2023. Contratante: INST.FED. ESPÍRITO SANTO/CAMPUS SANTA TERESA. Contratado: 39.224.738/0001-78 - LUXOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão para o ifes campus santa teresa, conforme condições, quantidades e exigências de acordo com o termo de referência.
Fundamento Legal: . Vigência: 02/02/2023 a 02/01/2024. Valor Total: R\$ 19.712,00. Data de Assinatura: 01/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 08/02/2023).

CAMPUS SÃO MATEUS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2022**

O Ifes Campus São Mateus, torna público o resultado do certame supra, onde sagraram-se vencedoras as empresas KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCO LTDA, CNPJ:32.678.743/0001-01, item 1, no valortotal de R\$ 57.500,00; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.795.155/0001-79, item 2, no valorde R\$ 17.976,60; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ:45.769.285/0001-68, itens 4 e 5, no valor de R\$ 16.862,61; EMPREMAQ MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA, CNPJ: 77.050.557/0001-61, item 6, no valor de R\$ 503.700,00; VENAGRO SGP LTDA, CNPJ: 39.273.986/0001-09, item 7, no valor de R\$ 14.370,00;CVS MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA, CNPJ: 73.508350/0001-37, item 8, no valor de R\$ 167.500,00. Valortotal das atas: R\$ 777.909,21. Validade 12 meses, a partir da publicação. Esta publicação equivale à publicação da ata de registro de preços

EROS SILVA SPALLA
Diretor-Geral

(SIDE - 08/02/2023) 158423-26406-2023NE000009

CAMPUS MONTANHA

**EDITAL Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS MONTANHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2010; Decreto nº 9.739, de 28 de Março de 2019; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Ifes: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para suprir a falta de professor efetivo prevista na Lei nº 8.745, de 09/12/1993. As vagas disponíveis são as constantes do item 2 (Quadro de vagas) e, durante o prazo de validade do presente edital, havendo a necessidade de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 175, de 03/10/2016. A partir da convocação e efetivação da contratação da vaga definida no Edital, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para as necessidades dos demais Campi, sendo que a não aceitação manterá o candidato na lista para convocação para o Campus o qual concorreu.



